



Número: **8000546-14.2025.8.05.0070**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE COTEGIPE**

Última distribuição : **08/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 47.199.954,45**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
NIARA DE SOUSA ALMEIDA LOPES (REQUERENTE)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
ALAIR LOPES PEREIRA JUNIOR (REQUERENTE)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
CALMON BRASILEIRO AGROPECUARIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
PRIMAVERA AGROPECUARIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (REQUERIDO)	
BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (INTERESSADO)	
	DENIS ARANHA FERREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PERITO DO JUÍZO)	
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
OESTE PNEUS LTDA. (INTERESSADO)	
	MARIANE REGINA CONEGLIAN (ADVOGADO)
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57576 3052	20/08/2026 11:47	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COTEGIPE/BA
CARTÓRIO DE FEITOS CÍVEIS

Fórum Dr. José Batista Xavier Ribeiro - Praça Des. Osvaldo Nunes Sento Sé, s/n. - Centro - EMAIL: cotegipevplena@tjba.jus.br -

Cotegipe/BA – CEP: 47.900-000 - Telefone: (77) 3621-2107

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS INTERESSADOS E

PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005

Nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, publica-se a relação consolidada de credores, após verificação administrativa realizada pelo Administrador Judicial, com a discriminação do valor e da classificação final de cada crédito, conforme Relatório da Fase Administrativa apresentado nos autos da Recuperação Judicial nº 8000546-14.2025.8.05.0070, em trâmite perante a 1ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cotegipe/BA, requerida por PRIMAVERA AGROPECUÁRIA LTDA., ALAIR AGROPECUÁRIA LTDA., ALAIR LOPES PEREIRA JÚNIOR e NIARA DE SOUSA ALMEIDA LOPES. Informa-se, ainda, que os documentos que fundamentaram a elaboração da presente relação de credores, bem como os esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto ao Administrador Judicial, no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP 40.080-002, mediante prévio agendamento pelo telefone (71) 99981-3501 (WhatsApp) ou pelo e-mail contato@oorje.com. **CRÉDITOS CONCURSAIS. Valor Total: R\$ 54.354.511,01. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL.** Banco do Brasil S.A. – R\$ 41.511.364,40. Banco do Nordeste do Brasil S.A. – R\$ 2.717.412,50. Banco Bradesco S.A. – R\$ 3.286.648,00. PME Máquinas e Equipamentos LTDA – R\$ 48.180,97. **Subtotal Classe II: R\$ 47.563.605,87. CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS.** Banco do Brasil S.A. – R\$ 4.553.926,44. Banco Toyota do Brasil S.A. – R\$ 27.696,11. Oeste Pneus Ltda. – R\$ 12.253,90. Adonicio Tome de Souza & Cia LTDA – R\$ 8.594,55. Agrícola Simaba LTDA – R\$ 65.496,68. AMEV Importadora e Distribuidora LTDA – R\$ 9.834,46. BAMAGRIL – Barcellos Máquinas Agrícolas Bahia LTDA – R\$ 68.344,21. COIMMA Com. Ind. de Mad. Met. São Cristóvão LTDA – R\$ 66.160,00. Extraplast Indústria e Comércio de Plásticos S/A – R\$ 33.870,05. Gasparim – Nutrição Animal LTDA – R\$ 174.986,55. LC Insumos Agrícolas LTDA – R\$ 15.018,24. MEPEL Máquinas e Equipamentos LTDA – R\$ 62.575,64. Minas Fértil Produtos Agrícolas LTDA – R\$ 928.084,00. Terra Agrícola Comércio e Indústria de Peças Agrícolas LTDA – R\$ 50.622,98. Terra Agrícola Peças e Implementos – R\$ 39.193,38. **Subtotal Classe III: R\$ 6.116.657,19. CLASSE IV – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Agroterra Santana Comércio e Serviços LTDA – R\$ 6.954,50. Alessandro Cardoso Silveira – R\$ 8.000,00. Almiro de Souza Sá Teles – R\$ 152.845,00. Auto Posto Wanderleyense LTDA – R\$ 138.520,00. Caracol Ferros EIRELI – R\$ 1.561,90. Casa de Carnes Bode e Cia – R\$ 2.866,03. Delson Comércio de Máquinas LTDA – R\$ 3.378,58. Erauso Pereira de Oliveira LTDA – R\$ 2.830,00. Erivaldo Pereira Jorge – R\$ 17.775,21. Global Agro Soluções para Agronegócios LTDA – R\$ 2.752,57. José Donizeth Rodrigues Ltda. – R\$ 12.040,71. JRW Edificações e Corretagem LTDA – R\$ 70.146,93. Lindalva Alves Carneiro & CIA LTDA – R\$ 8.466,65. Material de Construção Galego do Quinca LTDA – R\$ 4.535,40. MDG Comércio de Peças e Serviços Mecânicos LTDA – R\$ 5.033,12. Palm Peças LTDA – R\$ 5.837,88. Paulo de Souza Teles – R\$ 1.060,97. Pneubras Comércio de Pneus – R\$ 31.097,96. Pneusbahia LTDA – R\$ 15.000,00. Reproeste Reprodução Bovina LTDA – R\$ 16.268,72. Rural Tec Produtos e Serviços LTDA – R\$ 50.944,88. Saúde Brasil Agropecuária LTDA – R\$ 8.231,14. V Bastos Lopes LTDA – R\$ 20.055,03. Vitrato Nutrição Animal – R\$ 7.190,82. WSOL Equipamentos LTDA – R\$ 80.853,95. **Subtotal Classe IV: R\$ 674.247,95. CRÉDITOS**



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.***-26 em 03/09/2026 15:28:22

Número do documento: 26082011474226900000547294065

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082011474226900000547294065>

Assinado eletronicamente por: ANGELA MARIA PEREIRA CAMARA - 20/08/2026 11:47:42

EXTRACONCURSAIS. Valor Total: R\$ 15.505.322,01. Banco do Brasil S.A. – R\$ 1.956.959,20. Banco do Nordeste do Brasil S.A. – R\$ 12.776.000,00. Banco Toyota do Brasil S.A. – R\$ 370.000,00. Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A – R\$ 316.587,40. Banco Yamaha Motor do Brasil S.A. – R\$ 85.775,41. **QUADRO GERAL. Classe II – Garantia Real: R\$ 47.563.605,87. Classe III – Quirografários: R\$ 6.116.657,19. Classe IV – ME/EPP: R\$ 674.247,95. TOTAL CONCURSAL: R\$ 54.354.511,01.** Extraconcursois: R\$ 15.505.322,01. TOTAL GERAL: R\$ 69.859.833,02. **ADVERTÊNCIAS LEGAIS.** Nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, os Recuperandos, seus sócios ou o Ministério Público poderão apresentar **impugnação contra a relação de credores constante deste edital, no prazo de 10 (dez) dias, contado da sua publicação**, observadas as disposições legais aplicáveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Ângela Maria Pereira Câmara - Escrivã designada, assina de ordem. Cotequipe-Bahia, 20 de agosto de 20226.

